



# MPLA



4

**METODOLOGIA GERAL DE PREPARAÇÃO E  
REALIZAÇÃO DAS ASSEMBLEIAS, CONFERÊNCIAS  
E DO VI CONGRESSO DO MPLA**

# ÍNDICE

INTRODUÇÃO .....	3
CAPÍTULO I - PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA ORGANIZAÇÃO DE BASE DO PARTIDO.....	4
CAPÍTULO II - PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA COMUNAL, MUNICIPAL E PROVINCIAL .....	8
CAPÍTULO III - PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO VI CONGRESSO.....	18
CAPÍTULO IV - DISPOSIÇÕES FINAIS .....	26

## INTRODUÇÃO

As transformações políticas que se verificam na sociedade angolana no quadro da sua democratização, apontam inexoravelmente para a necessidade de se proceder à uma permanente e profunda adequação do Partido aos constantes desafios que se lhe colocam.

Para que tal objectivo seja atingido, urge proceder a uma profunda e objectiva análise, da vida interna do Partido, da sua orgânica e dos seus métodos de trabalho, de modo a que as Organizações de Base e os Organismos Intermédios do Partido estejam aptos a lutar e a impor-se lá onde estiverem implantados, permitindo a passagem para uma nova forma de participação na sociedade democrática que está a ser edificada.

Com efeito, para que as estruturas do MPLA estejam aptas e mobilizadas para os desafios do século XXI, desencadear-se-á um amplo movimento de Assembleias e Conferências de militantes, cuja realização reger-se-á pelas normas e regras estabelecidas na presente metodologia.

Por conseguinte, as Assembleias, as Conferências e o Congresso devem ser realizados na base dos Estatutos e do Regulamento Eleitoral do MPLA e da presente metodologia que, de certo modo, introduziram novos métodos de trabalho como resultado das experiências acumuladas nos últimos processos orgânicos.

## **CAPÍTULO I**

## PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA DA ORGANIZAÇÃO DE BASE ( COMITÉ DE ACÇÃO DO PARTIDO)

### 1 - PREPARAÇÃO DA ASSEMBLEIA

1.1 Para que se obtenha sucesso na realização da Assembleia, é importante que se dedique uma atenção muito particular à fase preparatória. Por conseguinte, no âmbito da sua preparação deve-se realizar as seguintes tarefas:

- a) elaborar o plano e o cronograma de preparação e realização da assembleia, em conformidade com a presente metodologia;
- b) estudar e divulgar as orientações contidas na presente metodologia;
- c) preparar as direcções das Organizações de Base e engajá-las no processo de assembleias;
- d) Avaliar a participação dos militantes da respectiva organização de base, nos termos da Directiva nº 001/BP/2007 "sobre o Caderno de Registo de Militantes do MPLA".
- e) elaborar o Relatório de Balanço,
- f) elaborar o projecto de Programa para o mandato seguinte;
- g) elaborar o Regulamento Interno da Assembleia;
- h) Promover actividades desportivas, recreativas e culturais;

- i) promover campanhas de propaganda e marketing político.

1.2- A Direcção da Organização de Base cessante deve constituir-se em Comissão Preparatória da Assembleia e eleger a respectiva Comissão Eleitoral.

1.3- A Organização de Base do Partido deve apoiar-se num plano de trabalho, previamente aprovado em reunião, no qual deverá constar as tarefas a executar.

1.4- Ao ser elaborado a agenda de trabalhos, deve-se ter em conta, fundamentalmente, os objectivos que se pretendem alcançar, devendo-se agendar dentre outros assuntos os seguintes:

- a) Relatório de balanço da actividade desenvolvida;
- b) Programa de trabalho para o mandato seguinte;
- c) Eleição da Direcção.
- d) Eleição dos delegados às conferências imediatamente superiores
- e) Eleição dos candidatos aos órgãos e organismos superiores.

1.5- O Relatório de balanço da Organização de Base do Partido deve ser um documento analítico, objectivo, reflectindo o trabalho desenvolvido no domínio da vida interna, da disciplina e coesão dos militantes, bem como a situação económica e social prevalecente na comunidade.

1.6- O programa de trabalho para o mandato seguinte deve reflectir, de forma clara e concreta, as principais tarefas e acções que se propõem realizar no respectivo mandato junto da comunidade.

1.7- O Regulamento Interno estabelece as regras internas do funcionamento da assembleia, com o objectivo de permitir harmonia, disciplina e sentido de camaradagem, entre os participantes à Assembleia.

## **2- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA ASSEMBLEIA**

A Assembleia da Organização de base do Partido deve ser preparada e realizada nos meses de Abril e Maio do ano 2009, devendo para o efeito, o Organismo Intermédio do Partido elaborar o respectivo cronograma.

## **3- COMPOSIÇÃO DA ASSEMBLEIA**

A Assembleia é composta por todos os militantes do Comité de Acção do Partido e deve-se considerar válida, quando nela estiver presente a maioria absoluta (50%+1) dos seus militantes, sem prejuízo do disposto do Artigo 117º dos Estatutos do Partido.

## **4- PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA**

A presidência da Assembleia é composta pelas seguintes individualidades:

- a) Primeiro Secretário;
- b) Representante do organismo imediatamente superior;
- c) Segundo Secretário;

- d) Membros da Direcção;
- e) Primeiro Secretário da JMPLA;
- f) Secretária da OMA;
- g) Delegados mais velho e mais novo.

## **5- DESENVOLVIMENTO DA ASSEMBLEIA**

A Assembleia conta com os seguintes actos:

- a) Hino da República, seguido da observância de um minuto de silêncio, em memória dos heróis da Pátria, particularmente, do Saudoso Presidente Dr. Agostinho Neto;
- b) leitura do Relatório da Comissão Preparatória;
- c) discurso de abertura da Assembleia, pelo representante do Organismo Superior;
- d) aprovação do Regulamento Interno da Assembleia;
- e) eleição dos Órgãos Internos da assembleia: a Presidência, a Comissão Eleitoral, a Comissão de Mandatos, a Comissão de Redacção;
- f) aprovação da Agenda e o Programa de Trabalhos;
- g) análise, discussão e aprovação do Relatório de Balanço;
- h) análise, discussão e aprovação do programa de trabalho para o mandato seguinte;

- i) análise, discussão e aprovação das propostas de alteração ao programa e estatutos do Partido e outros documentos;
- j) eleição da Direcção da Organização de Base;
- k) eleição dos delegados e candidatos aos Órgãos e Organismos imediatamente superiores.

## **6 - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA**

O discurso de encerramento da Assembleia de Militantes deve ser feito pelo 1º Secretário eleito, seguido do Hino do MPLA.

## **7 - BALANÇO DO PROCESSO ASSEMBLEÁRIO**

A Comissão Preparatória deve iniciar o balanço da assembleia, após a conclusão do respectivo processo, devendo, num prazo não superior a 72 horas, enviar o relatório ao organismo imediatamente superior (Comité Comunal, Municipal ou Provincial).

## **CAPÍTULO II PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA COMUNAL, MUNICIPAL E PROVINCIAL**

1. As Conferências, Comunsais, Municipais reúnem-se ordinariamente duas vezes entre dois Congressos Ordinários nos termos do nº1 do artigo 42º dos Estatutos do Partido,
2. As Conferências Provinciais reúnem-se de cinco em cinco anos, antecedendo os Congressos Ordinários nos termos do nº2 do artigo 42º dos Estatutos do Partido.

## **8- PREPARAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

8.1- Para que se obtenha sucesso na realização da Conferência é importante que se dedique uma atenção muito particular à fase preparatória.

8.2- O período preparatório da Conferência Comunal, Municipal e Provincial, inicia simultaneamente com a Assembleia da Organização de Base do Partido.

8.3- No âmbito da preparação da Conferência, o Comité do Partido do escalão respectivo cria a Comissão Preparatória que tem as seguintes tarefas:

- a) elaborar o plano e o cronograma de preparação e realização da Conferência e criar as condições técnicas e organizativas para a sua efectivação;
- b) apoiar e acompanhar a preparação e realização da assembleia e conferência do escalão inferior e proceder à compilação da documentação proveniente das mesmas e enviá-las às instâncias superiores;
- c) analisar os resultados do cumprimento dos objectivos e decisões da anterior Conferência nos diversos domínios e, em função da análise, elaborar o projecto do relatório e o programa de trabalho;
- d) constituir a Comissão Eleitoral;
- e) programar actividades de propaganda, marketing político, desportivo e recreativo em saudação ao processo de Conferência;

## **9- COMPOSIÇÃO DA CONFERÊNCIA**

9.1- A composição da Conferência do Partido deve ser estabelecida pelo respectivo Comité, tendo em conta a densidade demográfica, o número de militantes, o desenvolvimento socio-económico e a eficácia de funcionamento do respectivo organismo.

9.2- Para participar na Conferência os delegados são eleitos a partir das Organizações de Base do Partido, na proporção a ser definida, pelo respectivo Comité Comunal, Municipal e Província.

9.3- Nos termos do nº1 do artigo 41º dos Estatutos do Partido a Conferência do Partido tem a seguinte composição:

- a) 1º. Secretário do escalão respectivo;
- b) Membros do Comité do Partido cessante do respectivo escalão;
- c) Delegados eleitos;
- d) Representantes eleitos da JMPLA, da OMA e de outras Organizações Sociais associadas ao MPLA.
- e) Militantes que exerçam cargos de direcção e chefia nos órgãos da Administração Local do Estado;
- f) Deputados eleitos no respectivo Círculo Provincial.

9.4- Excepcionalmente e de acordo com o nº. 2 do artigo 41º dos Estatutos, podem participar na conferência outros militantes em conformidade com os critérios a estabelecer, nomeadamente:

- a) Membros do Comit  Central ou dos organismos superiores residentes;
- b) representa  das autoridades tradicionais;

9.5- O Comit  Comunal, Municipal e Provincial pode aprovar a participa , como convidados, na sess  de abertura e encerramento da Confer ncia de entidades locais (filantr picas, eclesi sticas, empresariais, partid rias, etc.)

## **10- QUORUM DA CONFER NCIA**

A Confer ncia deve considerar-se v lida quando nela estiver presente a maioria absoluta (50%+1) do total dos delegados eleitos, sem preju zo do disposto do Artigo 117  dos Estatutos do Partido.

## **11- AGENDA E PROGRAMA DE TRABALHOS**

11.1- A Agenda de Trabalhos da Confer ncia   a seguinte:

- a) an lise, discuss o e aprova o do relat rio de Balan o do Comit  cessante;
- b) an lise, discuss o e aprova o das linhas de for a do programa de Trabalho para o mandato;
- c) pronunciamento sobre propostas de altera o ao Programa e Estatutos, Teses, Mo es e outras quest es submetidas pelos organismos superiores;
- d) Processo Eleitoral;
  - elei o do 1  Secret rio;

- eleição do Comité;
- eleição dos delegados às Conferências imediatamente superior.
- eleição dos candidatos aos órgãos imediatamente superiores

11.2- Para além dos assuntos constantes da agenda acima referenciada, podem ainda, constar outros assuntos de interesse local ou nacional.

11.3- O programa de trabalho estabelece a hora do início e do fim da Conferência, o tempo de discussão e aprovação de cada tema, o tempo de intervalos, descanso para o almoço, etc.

## **12- RELATÓRIO DE BALANÇO À CONFERÊNCIA**

12.1- O Relatório de balanço do Comité Comunal, Municipal e Provincial do Partido deve ser um documento analítico, crítico e objectivo, reflectindo o trabalho desenvolvido nos seguintes aspectos.

- a) Vida Interna do Partido;
- b) Situação económico e social;
- c) Conclusões;

12.2- As cifras e mapas estatísticos deverão ser anexadas ao relatório de balanço.

12.3- O Relatório de balanço do Comité Cessante é discutido e aprovado na base de um projecto de resolução.

### **13- PROGRAMA DE TRABALHOS DO MANDATO**

O Programa de Trabalho do Comité Comunal, Municipal e Provincial do Partido deve reflectir de forma clara e concreta as principais acções de carácter geral que o Partido se propõe realizar e materializar no respectivo mandato, tendo em conta as deliberações da Conferência.

### **14- ÓRGÃOS INTERNOS DA CONFERÊNCIA**

14.1- Os Órgãos Internos da Conferência são os seguintes: Presidência, Comissão de Mandatos, Comissão Eleitoral, Comissão de Apelação e o Secretariado.

14.2- A composição e a competência das Órgãos Internos da Conferência é objecto de um Regulamento Interno.

### **15- PRESIDÊNCIA DA CONFERÊNCIA**

A presidência da Conferência é composta pelas seguintes individualidades:

- h) Primeiro Secretário;
- i) Representante do organismo imediatamente superior;
- j) Segundo Secretário;
- k) Membros do Secretariado e da Comissão Executiva ;
- l) Primeiro Secretário da JMPLA;
- m) Secretária da OMA;

n) Delegados mais velho e mais novo.

## **16- COMISSÃO DE MANDATOS**

16.1- A Comissão de mandatos tem a função de conferir, em cada sessão, o quorum e anunciar as condições para o início e reinício dos trabalhos.

16.2- A Comissão de mandatos é dirigida por um Coordenador e integrada por um número de membros não superior a cinco.

## **17- COMISSÃO ELEITORAL**

17.1- A Comissão Eleitoral tem a função de dirigir o processo e apurar os resultados eleitorais de acordo com o Regulamento Eleitoral do MPLA.

17.2- A Comissão Eleitoral é dirigida por um Coordenador e integrada por um número de membros representativo das delegações presentes a Conferência.

## **18- COMISSÃO DE APELAÇÃO**

18.1- A Comissão de Apelação tem a função de dar tratamento às apelações submetidas a Conferência.

18.2- A Comissão de Apelação é dirigida por um Coordenador e integrada por um número de membros a determinar pela Conferência.

## **19- SECRETARIADO**

19.1- O Secretariado, tem a função de proceder às inscrições dos intervenientes, recolher as propostas e elaborar os documentos finais: Comunicado Final, Resolução Interna, Moções, Actas e outros.

19.2- O Secretariado é dirigido por um Coordenador e integrado por um número de membros não inferior a sete.

## **20- COMISSÕES DE TRABALHO**

20.1- A Conferência do Partido decorre em plenária e em Comissões de Trabalho.

20.2- As Comissões são criadas de acordo com as matérias submetidas à aprovação da Conferência.

20.3- A integração dos delegados nas distintas Comissões de Trabalho é voluntária, de acordo com o interesse de cada delegado.

20.4- A eleição da presidência das Comissões de Trabalho é feita em bloco, por voto directo e aberto, isto é, por mão levantada.

## **21- PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA CONFERÊNCIA**

As Conferências Comunal, Municipal e Provincial têm lugar nos seguintes períodos;

- a) Conferência Comunal -----Junho
- b) Conferência Municipal----- Julho/Agosto
- c) Conferência dos Comitês do Partido das Comunidades/  
Julho/Agosto
- d) Conferência Provincial -----Outubro

## **22- DESENVOLVIMENTO DA CONFERÊNCIA**

A Conferência decorre em sessões plenárias e em comissões de trabalhos e conta com os seguintes actos:

- a) Hino da República, seguido da observância de 1 minuto de silêncio, em memória dos Heróis da Pátria, particularmente do saudoso Presidente Dr. António Agostinho Neto;
- b) apresentação do relatório sobre o processo preparatório;
- c) discurso de abertura a ser proferido pelo Primeiro Secretário do Comité;
- d) aprovação do Regulamento Interno;
- e) eleição dos Órgãos Internos da Conferência;
  - Presidência
  - Comissão de Mandatos
  - Comissão Eleitoral
  - Comissão de Apelação
  - Secretariado
- f) aprovação da Agenda de Trabalhos;
- g) aprovação do programa de Trabalho;
- h) aprovação das Comissões de Trabalho:
  - Comissão de trabalho para o Relatório de Balanço do Comité;

- Comissão de trabalho para as linhas de força do Programa do mandato;
  - Comissão de Trabalho para as propostas de alteração do Programa e Estatutos do Partido e outros documentos.
- i) aprovação do Relatório de Balanço do Comité;
- j) aprovação das linhas de força do programa de Trabalho para o mandato;
- k) aprovação do Relatório das Comissões de Trabalho;
- l) processo eleitoral:
- eleição do Primeiro Secretário;
  - eleição do Comité respectivo;
  - eleição dos delegados aos órgãos imediatamente superiores;
  - eleição dos membros ao Comité Central por quota uniforme (Conferências Provinciais).
- m) encerramento da Conferência:
- aprovação dos documentos finais;
  - breve intervenção do Primeiro Secretário eleito;
  - discurso de encerramento do representante do Organismo superior.

## **23- BALANÇO DA CONFERÊNCIA**

A Comissão Preparatória deve iniciar o balanço da Conferência, após a conclusão do respectivo processo, devendo, num prazo não superior a 5 dias, enviar o Relatório ao organismo imediatamente superior.

### **CAPÍTULO III PREPARAÇÃO E REALIZAÇÃO DO CONGRESSO**

#### **24-PREPARAÇÃO DO CONGRESSO**

No âmbito da preparação deve-se realizar as seguintes acções:

- a) preparar as Bases Gerais do Congresso;
- b) constituir a Comissão Nacional Preparatória, coordenada pelo presidente do Partido e respectivo Regimento;
- c) preparar a reunião do Comité Central para proceder à convocação do Congresso;
- d) divulgar as Bases Gerais;
- e) preparar o plano de propaganda em apoio ao Congresso;
- f) preparar o plano de angariamento de fundos para o Congresso;
- g) preparar a documentação relativa ao Congresso;
- h) desencadear um processo de Assembleias e Conferências de Balanço e Renovação de Mandatos, onde são eleitos os delegados aos órgãos da base ao topo;

- i) balancear o processo orgânico a nível das Organizações de Base e dos Organismos Intermédios do Partido;
- j) realizar o acto central do Congresso.

## **25- COMPOSIÇÃO DO CONGRESSO**

25.1 O Congresso é composto por um número de delegados a ser estabelecido pelo Comité Central, tendo em conta os objectivos a atingir e o número de militantes do Partido.

25.2- A composição do Congresso, dever estar de acordo com o artigo 57º dos Estatutos do Partido;

- a) Presidente do Partido;
- b) os membros do Comité Central cessantes em pleno gozo dos seus direitos;
- c) os delegados eleitos pelas Assembleias de militante;
- d) os membros do Grupo Parlamentar militantes do Partido no gozo dos seus direitos;
- e) os delegados eleitos da JMPLA, da OMA e demais Organizações Sociais associadas ao Partido;
- f) os membros do Governo militantes do Partido, no gozo dos seus direitos;
- g) os delegados eleitos pelas estruturas do Partido no exterior do País;
- h) os representantes dos organismos intermédios.

25.3- Excepcionalmente e de acordo com o nº 2 do artigo 57º dos Estatutos do Partido, participam no Congresso outros militantes tais como:

- a) Directores do Comité Central;
- b) Embaixadores Militantes do Partido;
- c) Militantes das Artes, Ciência, Cultura, Desporto e Empresarial;
- d) Autoridades Tradicionais;
- e) Outros Quadros do Partido;
- f) Antigos Combatentes e Veteranos de Guerra.

## **26- QUORUM DO CONGRESSO**

O Congresso deve considerar-se válido quando nele estiver presente a maioria absoluta (50%+1) do total dos delegados eleitos, sem prejuízo para o disposto no Artigo 117º dos Estatutos do Partido.

## **27- AGENDA E PROGRAMA DE TRABALHOS**

27.1- A Agenda de Trabalho do Congresso deve ter em conta, fundamentalmente, os objectivos que se pretende alcançar, devendo conter os seguintes assuntos:

- a) apreciar, discutir e aprovar o Relatório do Comité Central;
- b) apreciar, discutir e aprovar as alterações e ajustamentos ao Programa e aos Estatutos do Partido;

- c) aprovar a Moção de Estratégia;
- d) aprovar as Teses;
- e) eleger o Presidente do Partido;
- f) eleger os membros do Comité Central.

27.2- O programa de trabalho estabelece também a hora do início e do fim do Congresso, o tempo de discussão e aprovação de cada tema, o tempo de intervalos, descanso para o almoço, etc.

## **28- RELATÓRIO DE BALANÇO DO COMITÉ CENTRAL**

O Relatório de Balanço do Comité Central deve ser um documento analítico, crítico e englobando os seguintes aspectos:

- a) Vida Interna do Partido;
- b) Situação económica e social;
- c) Cooperação Internacional do Partido;
- d) Conclusões.

## **29- FORMAS DE DISCUSSÃO**

O Relatório de balanço do Comité Central cessante deve ser discutido na base de um projecto de resolução.

### **30- ÓRGÃOS INTERNOS DO CONGRESSO**

30.1- Os Órgãos Internos do Congresso do Partido são os seguintes: Presidência, Comissão de Mandatos, Comissão Eleitoral, Comissão de Apelação e Secretariado.

30.2- Os Órgãos Internos do Congresso são eleitos através do voto directo e aberto.

30.3- A composição e competência dos Órgãos Internos do Congresso é objecto de um Regulamento Interno.

### **31 - PRESIDÊNCIA DO CONGRESSO**

A presidência do Congresso é composta pelas seguintes individualidades:

- o) Presidente do Partido;
- p) Vice-Presidente;
- q) Secretário Geral;
- r) Membros do Bureau Político;
- s) Primeiro Secretário Nacional da JMPLA;
- t) Secretária Geral da OMA;
- u) Delegados mais velho e mais novo.

### **32-COMISSÃO DE MANDATOS**

32.1- A Comissão de mandatos tem a função de conferir, em cada sessão, o quorum e anunciar as condições para o início e reinício dos trabalhos.

32.2- A Comissão de mandatos é dirigida por um Coordenador e integrada por um número de membros não superior a nove (9).

### **33- COMISSÃO ELEITORAL**

33.1- A Comissão Eleitoral tem a função de dirigir o processo e apurar os resultados eleitorais de acordo com o Regulamento Eleitoral do MPLA.

33.2- A Comissão Eleitoral é dirigida por um Coordenador e integrada por um número de membros representativo das delegações presentes ao Congresso.

### **34- COMISSÃO DE APELAÇÃO**

34.1- A Comissão de Apelação tem a função de dar tratamento às apelações submetidas ao Congresso.

34.2- A Comissão de Apelação é dirigida por um Coordenador e integrada por um número de membros a determinar pelo Congresso.

### **35- SECRETARIADO**

35.1- O Secretariado, tem a função de proceder às inscrições dos intervenientes, recolher as propostas e elaborar os documentos finais: Comunicado Final, Resolução Interna, Moções, Actas e outros.

35.2- O Secretariado é dirigido por um Coordenador e integrado por um número de membros não inferior a sete.

### **36- COMISSÕES DE TRABALHO DO CONGRESSO**

36.1- O Congresso do Partido decorre em plenária e em Comissões de Trabalho.

36.2- As Comissões de Trabalho são criadas de acordo com os temas submetidas à aprovação do Congresso.

36.3- A composição e funções das Comissões de Trabalho do Congresso é objecto de regulamentação específica.

### **37- DESENVOLVIMENTO DO CONGRESSO**

O Congresso decorre em sessões plenárias e em Comissões de Trabalho e conta com os seguintes actos:

- a) Hino da República, seguido da observância de um minuto de silêncio em memória dos heróis da Pátria, particularmente, do Saudoso Presidente Dr. Agostinho Neto;
- b) leitura do relatório sobre o processo Preparatório;
- c) discurso de abertura a ser proferido pelo Presidente do Partido;
- d) aprovação do Regulamento Interno do Congresso;
- e) eleição dos Órgãos Internos do Congresso;
  - Presidência

- Comissão de Mandatos
- Comissão Eleitoral.
- Comissão de Apelação
- Secretariado

f) aprovação da Agenda de Trabalhos;

g) aprovação do programa de Trabalhos;

h) aprovação das Comissões de Trabalho;

i) análise, discussão e aprovação do Relatório do Comité Central;

j) discussão e aprovação das alterações ao Programa e Estatutos;

k) aprovação do Relatório das Comissões de Trabalho;

l) aprovação da Moção de Estratégia;

m) processo Eleitoral:

- eleição do Presidente
- eleição do Comité Central

n) encerramento do Congresso:

- aprovação dos documentos finais;
- discurso do Presidente eleito;
- Hino do MPLA.

### **38- BALANÇO DO CONGRESSO**

A Comissão Nacional Preparatória inicia o balanço da sua actividade, após a conclusão do Congresso, devendo, num prazo não superior a vinte dias, apresentar o respectivo Relatório de Balanço.

### **39- ACOMPANHAMENTO**

Os Grupos de Acompanhamento, aos vários níveis, participam nas respectivas Assembleias e Conferências.

## **CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação da presente metodologia são resolvidas pelo Bureau Político.
2. Ficam revogadas todas as normas e disposições anteriormente estabelecidas sobre a preparação e realização das Assembleias, Conferências e Congresso do Partido.

**PAZ, TRABALHO E LIBERDADE**

**MPLA - A CERTEZA DE UM FUTURO MELHOR**

**Luanda, aos 27 de Março de 2009**

**O COMITÉ CENTRAL**